

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI 056, de 21 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CERTEL ENERGIA, com a finalidade de deslocamento de postes junto à Estrada Geral de Sampainho, neste Município, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Participação Financeira com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia. – CERTEL ENERGIA, com a finalidade de deslocamento de postes da rede de energia elétrica, situados à Estrada Geral de Sampainho, Interior do Município, face às obras de pavimentação daquela via, em execução.

- §1º A Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia CERTEL ENERGIA é permissionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica no local.
- §2º Pela execução dos serviços de deslocamento dos postes da rede de energia elétrica, o Município pagará à CERTEL ENERGIA o valor total de R\$ 39.999,52 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), que será pago na conclusão dos trabalhos, mediante a emissão de laudo técnico da Cooperativa, visado pelo Departamento de Engenharia do Município, conforme fixado no Termo de Participação, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.
- **Art. 2.º** Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de contrapartida os recursos do contrato de financiamento FINISA nº 0609.518-59/2023, já previstos no Orçamento do presente exercício.
 - **Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2023

Santa Clara do Sul, 21 de agosto de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos autorização Legislativa para o pagamento de R\$ 39.999,52, diretamente à COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA – CERTEL ENERGIA.

Justifica-se tal medida, eis que, em decorrência das obras de Pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Sampainho, através do contrato de financiamento FINISA nº 0609.518-59/2023, será necessário realocar 12 (doze) postes de energia localizados no trecho. Ressaltamos que os valores poderão ser pagos com o recurso acima mencionado, conforme Oficio CAIXA 159/2023 e são resultantes da economia obtida pelo Município no processo licitatório da pavimentação.

De acordo com as prerrogativas legais vigentes, a Concessionária do serviço (CERTEL), não está sujeita a emissão de nota fiscal, sendo a única responsável e apta a realizar o serviço. Os compromissos e responsabilidades das partes serão fixados no Termo de Participação.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Ao Vereador Alair José Bourscheid Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL – RS.